



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

4º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wicthoff**, brasileiro casado, comerciante domiciliado à Av.Ponta Grossa, 535 Centro CEP:86.828-000 Mauá da Serra Estado do Paraná portador da Cédula de RG:6. 175.596 - 9 SSP/SP e do CPF:975.527.559 -20.

CONTRATADA: CONTRATADA: PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 27.483.526/0001-26, localizada na Rua Jacutinga, 30, Apto. 201, Centro, Município de Jardim Alegre Estado do Paraná representada Pela titular PameLLa Ribeiro, portadora da cédula de identidade RG Nº 29.580.362-9 CPF nº 036.505.209-40, acordam e ajustam firmar o 4º Termo do aditivo de prorrogação do prazo de execução, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Tomada de Preço sob o nº 08/2020**, nos termos do Art. 57 §1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO:REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL CONTENDO: ESPAÇO CULTURAL, ESPAÇO DE JOGOS, FLOREIRAS, MESAS, BANCOS E LIXEIRAS DE CONCRETO, PONTO DE TAXI E LUMINÁRIAS

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 057/2020 FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME ART 57 §1º DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:

As partes prorrogam o prazo de execução do contrato original até: 20 de Junho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 4º Termo do Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra – PR, 17 de Dezembro de 2021.

Município de Mauá da Serra
Hermes Wichhoff
Prefeito
CONTRATANTE

PAMELLA RIBEIRO
CPF:038.505.209-40
PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP
CNPJ: 27.483.526/0001-26
CONTRATADA

Testemunha: _____ CPF:063.567.629-00
Roger Alexandre de França

Testemunha: _____ CPF:024.947.269-48
Marcio Aparecido Davides



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

4º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wichhoff**, brasileiro casado, comerciante domiciliado à Av. Ponta Grossa nº 535 Centro CEP:86.828-000 Mauá da Serra Estado do Paraná portador da Cédula de R:6. 175.596 - 9 SSP/SP e do CPF:975.527.559 -20.;

CONTRATADA: CONTRATADA: PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 27.483.526/0001-26, com domicílio à Rua Jacutinga, 30, Apto. 201, Centro, Município de Jardim Alegre Estado do Paraná representada Pelo titular Sra:Pamella Ribeiro, portadora da cédula de identidade RG:29.580.362-9 CPF:036.505.209-40, acordam e ajustam firmar o 4º Termo do aditivo de prorrogação de prazo de vigência, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Tomada de Preço sob o nº 03/2018**, nos termos do Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços em Próprios Públicos do Município. sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **Tomada de Preços 03/2018**.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME ART 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:

As partes prorrogam o prazo de vigência sendo de: 31 de Dezembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:

O valor permanece o mesmo correspondendo os serviços Contratados Inicialmente.;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 4º Termo do Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra – PR, 17 de Dezembro de 2021.

Município de Mauá da Serra
Hermes Wichhoff
Prefeito
CONTRATANTE

PAMELLA RIBEIRO
CPF:036.505.209-40
PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP
CNPJ: 27.483.526/0001-26
CONTRATADA

Testemunha: _____ CPF:063.527.629-00
Roger Alexandre de França

Testemunha: _____ CPF:024.947.269-48
Marcio Aparecido Davides



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

4º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480 Centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wicthoff**, brasileiro casado, portador da Cédula de RG: 6. 175.596 - 9 SSP/SP e do CPF nº 975.527.559 -20.

CONTRATADA: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 27.379.144/0001-57, DOMICILIADA NA RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, S/Nº SALA 02, CENTRO CEP:86.828-000 MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SR. **NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO SOB A COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 3.662 720-4-SSP/PR, INSCRITO(A)N O CPF/MF SOB Nº496.680.649-68, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA RUA PEDRO GEFFER SOB O Nº 530 JARDIM SÃO LUIZ CEP 86.828-000 MAUÁ DA SERRA - PR, acordam e ajustam firmar o presente 4º Termo do Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contrato original, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 048/2018**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇADAS, CAPINAGEM, PODAS DE ÁRVORES E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME ART 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:

As partes prorrogam o prazo de vigência de:31 de Dezembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:

Fica mantido o valor do contrato original, correspondendo o serviço contratado inicialmente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 4º termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do município de Mauá da Serra, PR, 17 de Dezembro de 2021.

Município de Mauá da Serra

Hermes Wichhoff
Prefeito
CONTRATANTE

N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO
ADMINISTRATIVO
Nicodemos Ferreira dos Santos
CPF:496.680.649-68
CONTRATADA

Testemunha: _____ CPF:063.527.629-00
Roger Alexandre de França

Testemunha: _____ CPF:024.947.269-48
Marcio Aparecido Davides



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

5º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ:95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro CEP:86.828-000 Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor: **Hermes Wicthoff**, Brasileiro casado Comerciante, domiciliado à Avenida Ponta Grossa sob o nº 535 Centro CEP:86.828-000 portador da Cédula de RG 6. 175.596 - 9 SSP/PR e do CPF:975.527.559 - 20.

CONTRATADA: CONTRATADA: PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 27.483.526/0001 - 26, localizada na Rua Jacutinga, 30, Apto. 201, Centro, Município de Jardim Alegre Estado do Paraná representada Pela titular senhora: PameLLa Ribeiro, portadora da cédula de identidade RG:29.580.362-9 CPF:036.505.209-40, acordam e ajustam firmar o 5º Termo do aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Tomada de Preços sob o nº 06/2019**, nos termos do Art. 57 inciso II §1º 2º da lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Execução de construção de Campo de Futebol Society com grama sintética, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 006/2019.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME ART 57 INCISO II §1º §2º DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:

As partes prorrogam o prazo de vigência e execução do contrato até: 20 de Junho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 5º Termo do Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra – PR, 17 de Dezembro de 2021.

Município de Mauá da Serra
Hermes Wichhoff
Prefeito
CONTRATANTE

PAMELLA RIBEIRO
CPF:036.505.209-40
PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP
CNPJ: 27.483.526/0001-26
CONTRATADA

Testemunha: _____ CPF:063.567.629-00
Roger Alexandre de França

Testemunha: _____ CPF:024.947.269-48
Marcio Aparecido Davides



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR

CONTRATADA: JANETE A. WACHEISKI BICICLETARIA

CNPJ 03.257.703/0001-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE SOLO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO

VALOR: R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2021

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

CONTRATO: 129/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2021

PRAZO DE VIGENCIA 12 MESES.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012

PORTARIA nº 166/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 110/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** [...]”

Art. 2º. Os vencimentos e demais verbas da servidora permanecerão de responsabilidade do município de Mauá da Serra/PR.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 26/08/2021.

Registre-se, Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de dezembro de 2021.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012

PORTARIA Nº 161/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

| Nome | Período Aquisitivo | Período de Gozo de férias |
|---------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Administração | | |
| Elaine Maria Galanti | 08/04/2021 a 08/04/2022 | 20/12/2021 a 18/01/2022 |
| Tais Cristina Campassi | 01/10/2020 a 01/10/2021 | 20/12/2021 a 18/01/2022 |
| Marcio Dias de Oliveira | 01/02/2020 a 01/02/2021 | 20/12/2021 a 18/01/2022 |
| Divisão de Compras | | |
| Edson Paulino da Silva | 15/05/2018 a 15/05/2019 | 03/01/2022 a 01/02/2022 |
| Felipe Alcântara França | 01/02/2020 a 01/02/2021 | 03/01/2022 a 01/02/2022 |
| Divisão de Licitações | | |
| Francisco Junior dos Santos | 04/01/2021 a 04/01/2022 | 03/01/2022 a 01/02/2022 |
| Divonsil Lourenço Rosa | 01/03/2021 a 01/03/2022 | 03/01/2022 a 01/02/2022 |
| Jefferson Junio Baumann | 02/05/2020 a 02/05/2021 | 03/01/2022 a 01/02/2022 |
| Divisão de Meio Ambiente | | |
| Claudio F. de Oliveira Neto | 01/02/2021 a 01/02/2022 | 03/01/2022 a 01/02/2022 |
| Divisão de Tesouraria | | |
| Andressa Harumi Kishi | 02/03/2021 a 02/03/2022 | 20/12/2021 a 18/01/2022 |
| Eder Marins dos Santos | 11/11/2020 a 11/11/2021 | 31/12/2021 a 29/01/2022 |
| Divisão de Contabilidade | | |
| Fabio Leite | 04/04/2019 a 04/04/2020 | 20/12/2021 a 18/01/2022 |
| Divisão de Tributação | | |
| Rogério Rodrigues da Silva | 03/09/2020 a 03/09/2021 | 03/01/2022 a 01/02/2022 |
| Procuradoria Jurídica | | |
| Jorge R. da Silva Montagnini | 05/02/2021 a 05/02/2022 | 03/01/2022 a 01/02/2022 |
| Wellington Paschoal | 03/03/2021 a 03/03/2022 | 03/01/2022 a 01/02/2022 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2021.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012

PORTARIA Nº 162/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

| Nome | Período Aquisitivo | Período de Gozo de férias |
|----------------------|----------------------------|---------------------------|
| | Vigia | |
| Osmar Aires da Silva | 16/02/2021 a 16/02/2022 | 15/12/2021 a 13/01/2022 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2021.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012

PORTARIA Nº 163/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 20 dias aos servidores abaixo relacionados:

| Nome | Período Aquisitivo | Período de Gozo de férias |
|---|-------------------------|---------------------------|
| Controle Interno | | |
| Eber Alves Faria | 09/04/2020 a 09/04/2021 | 03/01/2022 a 22/01/2022 |
| Recursos Humanos | | |
| Paulo Cesar de Almeida | 03/01/2021 a 03/01/2022 | 03/01/2022 a 22/01/2022 |
| Roger Alexandre de França | 07/03/2020 a 07/03/2021 | 03/01/2022 a 22/01/2022 |
| Divisão de Informática | | |
| José Roberto Taborda | 10/07/2019 a 10/07/2020 | 03/01/2022 a 22/01/2022 |
| Divisão de Tesouraria | | |
| Antonio Marcos Carneiro | 02/01/2021 a 02/01/2022 | 03/01/2022 a 22/01/2022 |
| David Junior Toreli | 01/03/2020 a 01/03/2021 | 03/01/2022 a 22/01/2022 |
| Divisão de Execução Orçamentária | | |
| Marcio Aparecido Davides | 09/04/2020 a 09/04/2021 | 03/01/2022 a 22/01/2022 |
| Divisão de Contabilidade | | |
| Ruth Ostapechen Taborda | 19/02/2020 a 19/02/2021 | 03/01/2022 a 22/01/2022 |
| Divisão de Tributação | | |
| Rosangela Aparecida Correr | 10/07/2020 a 10/07/2021 | 03/01/2022 a 22/01/2022 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro de 2021.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012

PORTARIA Nº 164/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

| Nome | Período Aquisitivo | Período de Gozo de férias |
|---------------------------|----------------------------|---------------------------|
| Obras Geral | | |
| Jairo Bueno Sidrin | 06/08/2020 a 06/08/2021 | 14/12/2021 a 12/01/2022 |
| Emerson Fernandes de Lima | 10/06/2020 a 10/06/2021 | 27/12/2021 a 25/01/2022 |
| José Pedro Raimundo Leite | 06/08/2020 a 06/08/2021 | 27/12/2021 a 25/01/2022 |
| Leonardo Atamanczuk | 01/03/2020 a 01/03/2021 | 27/12/2021 a 25/01/2022 |
| Sidnei Aparecido Cadaval | 10/06/2020 a 10/06/2021 | 27/12/2021 a 25/01/2022 |
| Obras Comissão | | |
| José Carlos da Silva | 01/04/2020 a 01/04/2021 | 22/12/2021 a 20/01/2022 |
| Patricia Ciskoski | 15/05/2020 a 15/05/2021 | 20/12/2021 a 18/01/2022 |
| Ricardo Ventura Teixeira | 11/07/2019 a 11/07/2020 | 27/12/2021 a 25/01/2022 |
| Administração | | |
| Florinda Lissoti Ferrero | 01/04/2017 a 01/04/2018 | 19/01/2022 a 02/02/2022 |
| Florinda Lissoti Ferrero | 01/04/2018 a 01/04/2019 | 03/02/2022 a 04/03/2022 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2021.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012

PORTARIA Nº 165/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

| Nome | Período Aquisitivo | Período de Gozo de férias |
|-------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| Vigia | | |
| Josmar Aparecido Rodrigues S | 08/05/2020 a 08/05/2021 | 23/12/2021 a 21/01/2021 |
| Paulo Lourenço Saviani Junior | 01/09/2019 a 01/09/2020 | 24/12/2021 a 22/01/2021 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2021.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº55/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR os Funcionários: **HELIO CUSTODIO**, RG Nº1.0****8-5, CPF Nº166****9-15, **SOLANGE GONÇALVES DOS SANTOS**, RG Nº9.5****2-4, CPF Nº052****9-32 e **VERONICA MARIA BIELLA OLIVEIRA**, RG Nº14.1****5-4, CPF Nº114****9-55, sob a Presidência do primeiro e Secretário do segundo, para CONSTITUIR A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR

Art. 2º - As atribuições da comissão são:

- 1 – Acompanhamento do levantamento, conferência dos itens constantes nos registros patrimoniais.
- 2 – Acompanhamento, verificações e análise das avaliações, depreciações dos valores dos itens constantes nos registros patrimoniais, com emissão de parecer para fins de alteração de valores nos registros.
- 3 – Avaliação e verificações dos itens inservíveis para e emissão de parecer para procedimentos de baixa dos bens.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de novembro de 2021.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente